

REIVINDICAÇÕES

1. MESA DE TRABALHO, **caracterizada por** ter mecanismo de regulagem de altura A, constituído pelos elementos B e C.

Instrução para a redação da reivindicação 1:

Esta deve ser sua reivindicação independente principal e única. Nela precisam constar as características essenciais do seu modelo de utilidade. Em uma reivindicação independente, o formato que você deve utilizar é sempre: Preâmbulo + Expressão “caracterizado por” + Matéria Pleiteada. O preâmbulo indica as características genéricas dela; quando necessário, o preâmbulo deve explicitar as características indispensáveis à construção e definição do modelo já compreendidas no estado da técnica (vide Portaria INPI/DIRPA nº 14/2024, artigos 33 e 34). A matéria pleiteada é justamente a essência do seu modelo, o que você quer proteger por meio de uma patente. Por fim, saiba que cada reivindicação deve ser redigida sem interrupção por pontos, ou seja, deve ter um único ponto final (vide Portaria INPI/DIRPA nº 14/2024, artigo 28, inciso III).

2. MESA DE TRABALHO, de acordo com a reivindicação 1, **caracterizada pelo** fato do elemento B ter formato troncônico.

Instrução para a redação das reivindicações dependentes:

Nas reivindicações dependentes você deve indicar características complementares e/ou opcionais. Você pode indicar também detalhes dos objetos descritos na reivindicação independente. Inclusive é importante que você reivindique todas as características opcionais e detalhes do seu modelo, pois o examinador de

*patentes pode pedir que você faça ajustes para garantir que a matéria pleiteada seja diferente do estado da técnica e, assim, possa ser deferida. Lembre-se das exigências do artigo 32 da LPI e da Resolução nº 93/2013. Por fim, lembre-se de que cada reivindicação deve ser redigida sem interrupção por pontos. Em uma reivindicação dependente o formato que você deve utilizar é sempre: *Preâmbulo + Relação de Dependência com a respectiva Reivindicação Independente + Expressão “caracterizado por” + Matéria Pleiteada* (vide Portaria INPI/DIRPA nº 14/2024, artigos 35, 36 e 28).*

Demais observações:

Por fim, tenha a certeza de que o que você está pleiteando aqui no quadro reivindicatório está realmente descrito e concretizado no relatório descritivo do seu pedido. Caso contrário, o examinador dirá que seu pedido não cumpre os requisitos dos artigos 24 e/ou 25 da LPI. Inclusive, mesmo que seu modelo realmente seja novo e inventivo, seu pedido poderá ser indeferido por não cumprimento do que estabelecem esses dois artigos da lei.